

DECRETO Nº 52, de 28 de junho de 2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA DANIELA VARGAS FURQUIM”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora **DANIELA VARGAS FURQUIM**;

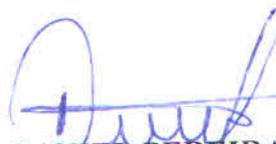
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c 16 da Lei Municipal nº 1.035 de 07 de janeiro de 2008, à servidora **DANIELA VARGAS FURQUIM**, admitida em 03/05/2004, no cargo efetivo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA DO ENSINO FUNDAMENTAL (PLF)**, com Benefício nº 450 2024 346 87.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

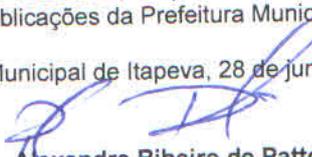

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Município de Itapeva

Itapeva/MG, 28 de junho de 2024

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de junho de 2024.


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete